



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

**Poder
Executivo
Seção I**

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 619 – Santa Branca, quarta-feira, 17 de junho de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portarias nº 587 e 588, de 16 de junho de 2026.....fl.02

Portarias nº 589 e 591, de 17 de junho de 2026.....fl.03

Licitação.....fl.05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 17 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 619 – Santa Branca, quarta-feira, 17 de junho de 2026

Portarias

PORTARIA Nº 587, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8080/90; O disposto do art. 1 da Lei Municipal nº 926 de 05 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Funcionários, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula
Arlete de Fátima Camargo	12859
Gabriela Napoleão de Moraes	13628
Ana Talita da Silva	13454
Karen Cristina Barbosa Braz Silva	13864
Maria Fernanda Mazzocca Dourado	1398
Rafaela Duerre Fernandes	13746

Art. 2º Fica intitulado como AUTORIDADE SANITÁRIA:

1º Diretora de Atenção Básica, Karen Cristina Barbosa Braz Silva, inscrito no RG nº 45.675.400-3, matrícula 13864;

2º Secretária Municipal de Saúde Tatiana Claus Silva, inscrito no RG nº 33.858.310-5, matrícula 13251;

3º Na ausência da Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto, Caio da Cunha Pinto, RG nº 35.529.243-6, matrícula 13504.

Art. 3º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 588 DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a constituição da equipe da Vigilância em Saúde e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 17 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 619 – Santa Branca, quarta-feira, 17 de junho de 2026

são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme o Decreto 51.307 de 27/11/2006, e nos termos da resolução SS 297, de 01/09/1995 da portaria CVS-6 de 01/11/2006 publicada em 01/11/2006 e com fundamento nos Art. 92 e 96 e seus parágrafos da Lei 10.063 de 23/09/1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a equipe da Vigilância em Saúde (subdividida em vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vetores e zoonoses) do município de Santa Branca, composto pelos seguintes funcionários:

Nome	Matrícula
Ana Paula Teodoro	13668
Ana Talita da Silva	13454
Arlete de Fátima Camargo	12859
Eliane dos Santos Rodrigues	13736
Gabriela Napoleão de Moraes	13628
Gabriela Viana Silva	13735
Karen Cristina Barbosa Braz Silva	13864
Maria Fernanda Mazzocca Dourado	1398
Patrick Kioshima Prado	13857
Rafaela Duerre Fernandes	13746
Thiago Toledo Marques	13179

Weverton Genu Silva Paiva	13738
---------------------------	-------

Art. 2º - Fica intitulado como AUTORIDADE SANITÁRIA:

1º Diretora de Atenção Básica, Karen Cristina Barbosa Braz Silva, inscrito no RG nº45.675.400-3, matrícula 13864;

2º Secretária Municipal de Saúde Tatiana Claus Silva, inscrito no RG nº 33.858.310-5, matrícula 13251;

3º Na ausência da Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto, Caio da Cunha Pinto, RG nº 35.529.243-6, matrícula 13504.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 483, de 25 de março de 2.026, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

PORTARIA Nº 589, DE 17 DE JUNHO DE 2.026.

“Concede redução de jornada de trabalho de empregado público municipal responsável por pessoa com necessidade especial e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e na Lei Municipal Complementar nº164, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 17 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 619 – Santa Branca, quarta-feira, 17 de junho de 2026

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora Jessica Fernanda Lima de Queiros, solicitando redução de jornada de trabalho, através do Proc. N° 3546009.430.00003321/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora JESSICA FERNANDA LIMA DE QUEIROS, matrícula 13649, em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 120 (cento e vinte) minutos diários, no período de 17 de junho de 2026 à 16 de junho de 2027.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - O Departamento Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 17 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA N° 590, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre afastamento de empregado público, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

e a vista do Processo Administrativo n° 664/2.025;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a pedido, a partir do dia 17 de junho de 2026, a Sr. EDILSON ANTONIO RODRIGUES – matrícula 13461, portador do RG n° 14.409.701-1 SSP/SP, Auxiliar Administrativo, referência “FE-E”, lotado junto ao Setor da Saúde desta municipalidade.

Art. 2º - Em atendimento a Lei Municipal n° 1362, de 12 de novembro de 2.009, e ao preenchimento dos requisitos legais da Lei acima mencionada, autoriza o Poder Executivo a conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao empregado público, no período de 17 de junho de 2.026 à 17 de dezembro de 2.026, devendo o empregado retomar à sua função em 18 de dezembro de 2.026.

Art. 3º – À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA N° 591, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre reintegração de empregado público, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 17 de junho de 2026



5

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 619 – Santa Branca, quarta-feira, 17 de junho de 2026

Município de Santa Branca, e a vista do Processo 3546009.430.00003381/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reintegrada ao quadro de pessoal do Município a empregada pública Sra. Giovana Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1000045-29.2026.8.26.0534, devendo retornar ao exercício das atribuições inerentes ao seu emprego público, com todos os direitos e deveres dele decorrentes, observadas as disposições da referida decisão judicial.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 469, de 13 de março de 2026, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

migração de dados, treinamentos, suporte e manutenção. Autorizo ratifico pensa de licitação, com respaldo no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação dos serviços acima. A contratação dos serviços deverá ocorrer através da empresa: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ 23.112.748/0001-81, contrato de cessão não onerosa. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

Licitação

Extrato de despacho – Dispensa de Licitação. Processo nº 130/2026. Objeto: Contratação de sistema de controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento, fornecimento de soluções e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos incluindo implantação,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 17 de junho de 2026

